

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801/2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2023/CPLMS/PMB/RO

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000 no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **AMERICA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.642.853/0001-83, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 335, SALA A, Bairro Centro, CEP: 76.850-000 cidade de Guajará Mirim – RO, devidamente registrado na JUCER sob o NIRE nº 11600102610, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. ADRIELÊN DA SILVA SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade nº *2770*0 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº ***.272.852-**, residente e domiciliado na Rua Vilagran Cabrita, nº 1309, Bairro Centro, CEP: 76900-045, na cidade de Ji-Paraná - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, re-solvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 801/SEMOSP/2023, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento nº 40, (ID:F27.23D), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com fundamento no Art. 57, II e §1º e Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/PMB/2023, com base no art. 57, do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, ou seja, **17.11.2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 1º de setembro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 27.642.853/0001-83
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801.9.1-2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2023/CPLMS/PMB/RO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMÉRICA LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM CALÇADA E DRENAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916532/2021 MINISTÉRIO DA DEFESA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.11.2024

Município de Buritis/RO
RONÁLDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:40B550FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/09/2024. Edição 3807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>